

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Portaria



Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua - Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia  
 Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



### PORTRARIA N.º 238, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre a Supressão da Gratificação de Estímulo à Atividade de Classe, e ao Adicional de Deslocamento, e dá Outras Providências”.

O Secretario Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro/BA, e ainda:

Considerando, que fora editada a Lei Municipal de nº. 039/2015, que Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargo, Remuneração e Funções dos Servidores Públicos do Magistério Público do Município de Mulungu do Morro, que regulamentou a concessão de Gratificações e Adicionais aos Profissionais do Magistério, em Observância ao Princípio Constitucional da Legalidade.

Considerando, que o Art. 82, Caput da Lei Municipal 039/2015, consigna que somente perceberá Gratificação de Estímulo à Atividade de Classe que estiver em Efetiva Regência de Classe.

Considerando, ainda, em relação ao Auxílio-Deslocamento que tem natureza indenizatória, somente fará jus ao recebimento de tal adicional que efetivamente estiver em situação funcional subsumida ao Art. 80, Incisos I, II e III da Lei Municipal 039/2015.

#### RESOLVE

Art. 1º - Suprimir a Gratificação de Estímulo à Atividade de Classe dos Vencimentos dos Servidores do Magistério Municipal que não estiverem em Efetiva Regência de Classe a partir dos vencimentos do mês de Setembro.

Art. 2º - Suprimir o Auxílio Deslocamento dos Servidores do Magistério Municipal que não estiverem em situações funcionais não subsumidas aos termos da Legislação Municipal de Regência acima mencionada, a partir dos vencimentos do Mês de Setembro.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

#### ACÁCIO TELES DOS SANTOS

Secretario de Educação  
 Dec. 451/2013